Resolução nº : 801/2003
Protocolo nº : 89319/03
Origem : INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Interessado : INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/00179-8 , na importância de R$ 51,42 (cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 11 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA